

Lei nº 2.367, de 16 de março de 2004.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE
12.361.0047.2077 – Salário Educação - FNDE
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. . R\$ 116.200,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretaria da Saúde – ASPS
10.301.0034.2078 – Programa Cuca Legal
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas dos Servidores
..... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE
12.361.0047.2017 – Transporte de Estudantes
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. . R\$ 116.200,00

Recurso proveniente de repasse do Governo Estadual para a
Execução do Programa “Cuca Legal” - não previsto no orçamento
..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 16 de março de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos